

14/03

DEPUTADO OMAN CARNEIRO



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:



PROTOCOLO N.º .....

DENOMINA. A SEDE REGIONAL DO IPEC NO MUNICÍPIO DE SOBRAL "DEPUTADO JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES" .....

DESPACHO: .....

..... em ..... de ..... de 19.....

## D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR ..... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

P - Dep. Antônio Tavares  
R - Dep. Luiz Carlos

Autógrafo nº 09  
ser 03 ab  
02/11/1996

# SINOPSE

PROJETO N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

EMENTA: .....

.....

.....

AUTOR: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa à sanção .....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....



15

**AUTÓGRAFO NÚMERO DOIS**

**Denomina a Sede Regional do IPEC, no Município de Sobral, de "Deputado João Frederico Ferreira Gomes".**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica denominada de "Deputado João Frederico Ferreira Gomes" a Agência Regional do Instituto de Previdência do Estado do Ceará (IPEC), situada no Município de Sobral-Ce.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 1996.**

DEP. CID GOMES  
PRESIDENTE  
DEP. MOÉSIO LOIOLA  
1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. DOMINGOS FILHO  
2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. MANOEL VERAS  
1º SECRETÁRIO  
DEP. IDEMAR CITÓ  
2º SECRETÁRIO  
DEP. CARLOMANO MARQUES  
3º SECRETÁRIO  
DEP. TED PONTES  
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO  
DE LEI Nº. 02 DE 22/03/96

Quiraciano

LEI Nº. 12.570 de 11/04/96

PUBLICADA 21.05.196

Quiraciano

ARQUIVE-SE  
DIV EXP LEGISLATIVO  
EM 02/07/96

Quiraciano



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 02/96

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA  
Em 14 de março de 1996  
1.º SECRETÁRIO

Denomina a Sede Regional do IPEC, no Município de Sobral, de "Deputado João Frederico Ferreira Gomes".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

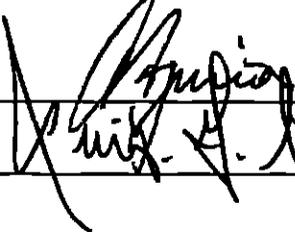
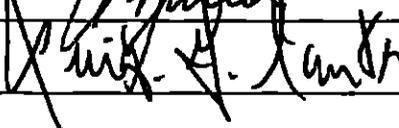
DECRETA:

ART. 1º. Fica denominada de "Deputado João Frederico Ferreira Gomes" a Agência Regional do Instituto de Previdência do Estado do Ceará (IPEC), situada no Município de Sobral-Ce.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Justificativa**

*A vida política do Sr. João Frederico Ferreira Gomes, quer nos seis mandatos exercidos como Deputado Estadual ou como Secretário de Estado, sempre voltados para um serviço humanitário bastante forte, principalmente com relação a população carente da cidade de Sobral, o credencia para essa singela homenagem e reconhecimento merecido.*

*Assim sendo, procuro ser eficiente neste anseio, em denominar a Sede deste Instituto, que notadamente nas últimas administrações vem tentando prestar um serviço eficiente e eficaz a todos os servidores estaduais, sempre em busca de um bem-estar coletivo; o que em muito se identifica com a personalidade e trabalho desenvolvido do grande João Frederico.*

*Iman Carneiro*  
Deputado Oman Carneiro



APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL  
Em 12 de Março de 1996

1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL  
Em 13 de 03 de 1996

1.º SECRETÁRIO

PROJETO Nº \_\_\_\_\_  
LEI Nº 02 198  
VISTO E APROVADO DE LEI Nº \_\_\_\_\_  
LIBERADO PARA TRIBUNA DA 1ª SESSÃO Ordinária  
( ) ... DO DIA  
( ) ... DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA  
(X) ... EM PRÉZIA  
( ) ...  
( ) ...  
( ) ...  
( ) ...  
PLENÁRIO 13 LEI Nº 02 198



R.L.

A Coordenação dos Serviços Técnicos  
Em 26 de 02, 1996

José Filomeno de Moraes Filho  
Procurador

ENCAMINHE - SE A

Consultoria Técnico-Jurídica

EM 24 de 02, 1996

Ruth K. Linsgues de Lima

RUTH K. LINSGUES DE LIMA

Coordenadora

Coordenadora dos Serviços Técnicos

**PARECER N° L0002.96**

**Ref. Projeto de Lei n° 002/96**  
**Autor: Deputado Oman Carneiro**

Remete-se a esta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer acerca de sua constitucionalidade, o Projeto de Lei n° 002/96 de autoria do Deputado Oman Carneiro.

Visa o projeto de lei sob comento *denominar a Sede Regional do IPEC no município de Sobral-CE "Deputado João Frederico Ferreira Gomes"* com o escopo de homenagear o já falecido parlamentar pelos serviços prestados àquele município.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, o projeto ora em assunção não apresenta nenhum vício, pois, que a Constituição Estadual só faz ressalva à atribuição de nome de pessoas vivas. É o que se lê em seu art. 20, inciso V, *in verbis*:

**"Art. 20 - É vedado ao Estado e aos Municípios:**

.....  
**V - atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca,**



**hospital, maternidade, edifício público, auditórios,  
cidades e salas de aulas”**

Diante do exposto, não há que se contestar a juridicidade da  
proposição apresentada.

É o Parecer. S.M.J.

Fortaleza, 04 de março de 1996

*Hélio Parente Vasconcelos Filho*  
**Hélio Parente Vasconcelos Filho**  
**Diretor**  
**Consultoria Técnico-Jurídica**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA DE CONSULTORIA TÉCNICA
VISTO. De acordo com o parecer que chegou o assessor <i>Dr. Hélio Parente Vasconcelos Filho</i>
Remeta-se o processo para <i>Procurador</i>
<i>don</i>
Fortaleza, aos <i>04</i> de <i>03</i> de 19 <i>96</i>
<i>Ruth Rebelo Lima</i>
SECRETARIA DE CONSULTORIA TÉCNICA

*R. L.*  
*de José Filomeno de Moraes Filho*  
José Filomeno de Moraes Filho  
Procurador  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

De acordo com o art. 89  
R. Lutzen caminha-se  
à Comissão e Conpl. Justiça e Redacç.

Em 03 196  
PRESIDENTE

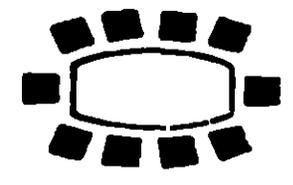
na **Projeto de Lei** N 02 196 Autor **Osman Carneiro**

Denomina a sede Regional do IPEC no Município de Sobral  
"Deputado João Frederico Fereiro Gomes"

missão **Comissão Const. Justiça e Redação** Data da entrada **1/1/1**

por **Dep. Luiz Pontes** Prazo **1/1/1**

cer  FAVORAVEL  CONTRARIO  ARQUIVADO  REJEITADO  
 APROVADO  REJEITADO  REJEITADO



Ass **1/1/1** Diligência **1/1/1**

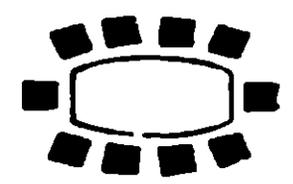
eração da Comissão **1/1/1** Data **12 10 1962**

Pres **1/1/1** Ass Rel **1/1/1**

missão **1/1/1** Data da entrada **1/1/1**

por **1/1/1** Prazo **1/1/1**

cer  FAVORAVEL  CONTRARIO  ARQUIVADO  REJEITADO  
 APROVADO  REJEITADO  REJEITADO



Ass **1/1/1** Diligência **1/1/1**

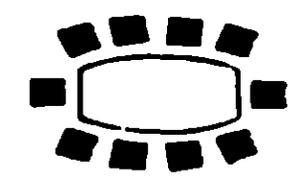
eração da Comissão **1/1/1** Data **1/1/1**

Pres **1/1/1** Ass Rel **1/1/1**

missão **1/1/1** Data da entrada **1/1/1**

por **1/1/1** Prazo **1/1/1**

cer  FAVORAVEL  CONTRARIO  ARQUIVADO  REJEITADO  
 APROVADO  REJEITADO  REJEITADO



Ass **1/1/1** Diligência **1/1/1**

eração da Comissão **1/1/1** Data **1/1/1**

Pres **1/1/1** Ass Rel **1/1/1**